

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2016, PROCESSO ORIGINAL Nº 2015/453372, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS – PROJETO BARAÚNA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **RUY KLAUTAU DE MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 173.935.742-68, RG: 311343 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Francisco Monteiro, 644, Canudos, CEP: 66.070-190, na cidade de Belém/PA; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu Prefeito **MANOEL CARLOS ANTUNES**, portador da carteira de identificação nº 3095077 SSP/PA e CPF nº 062.727.702-00, residente e domiciliado na Avenida Principal, Residencial Lago Azul, nº. 104, Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67020-090, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a Reformulação do plano de trabalho do Convênio.

CLÁUSULA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO

Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio, com ampliação de metas, de acordo com planilha anexa, aprovada pelo setor técnico da SEDOP, com alteração de valores da Contrapartida que passa de R\$ 153.193,12 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e doze centavos), para R\$ 181.731,80 (cento e oitenta e um mil setecentos e trinta e

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

um reais e oitenta centavos), cujo valor global do Convênio passa a ser **R\$ 1.181.731,80 (um milhão cento e oitenta e um mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme processo nº 2017/202750. Ficando, conseqüentemente, alterada também a cláusula sexta do instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

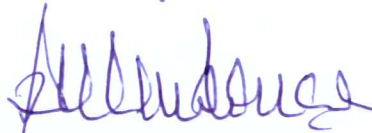
Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

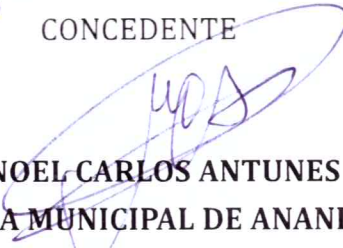
Belém/PA, 05 de junho de 2017.



RUY KLAUTAU DE MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

CONCEDENTE



MANOEL CARLOS ANTUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONVENENTE